

REGULAMENTO DA PROVA DE BOLSA - 2021

REGULAMENTO

O Colégio Vital Brazil, instituição de ensino com sede na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 438, Vila Butantã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.618.854/0001-88, instituiu, em 2011, o programa Desafio Acadêmico, tendo por objetivo, de acordo com as possibilidades financeiras do Colégio, selecionar e incentivar, tanto alunos do Vital quanto novos alunos que queiram matricular-se nesta escola e que demonstrem efetivo interesse pelo estudo.

Os 40 jovens (alunos ou não do Vital) com melhor desempenho nesta avaliação terão direito a bolsas de estudos. Os demais serão convidados para a matrícula de acordo com sua classificação, a disponibilidade de vagas e a nota de corte determinada pela Direção.

POSSIBILIDADE 1:

Em 2021, serão oferecidas 40 bolsas com desconto de 40% cada sobre a anuidade do Ensino Médio, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio Vital Brazil, exclusivamente para os estudantes que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020.

A seleção será por meio de uma prova classificatória, que envolve as disciplinas de Português (12 questões), Matemática (13 questões), História (8 questões), Geografia (8 questões) e Ciências (9 questões). As avaliações serão compostas somente por questões de múltipla escolha. Haverá, também, a elaboração de uma Redação, que comporá a prova de Português. O aluno será considerado desclassificado caso não faça a Redação. O mesmo acontecerá se obtiver nota zero em alguma das disciplinas. A relação de conteúdos será fornecida na ocasião da inscrição.

O aluno e seus responsáveis deverão estar cientes de que estarão sujeitos à aceitação incondicional dos seguintes critérios:

- a) em caso de coincidência de notas na prova classificatória, o desempate será pelo desempenho em Português;
- b) em caso de persistência do empate, será considerada a nota de Matemática;
- c) caso o candidato contemplado com a bolsa não efetive a matrícula ou rematrícula no prazo previsto, o benefício poderá ser transferido ao próximo colocado na lista de classificação, de acordo com uma nota de corte estabelecida pela Direção;
- d) o aluno será matriculado em classe específica para alunos bolsistas, composta pelos contemplados neste concurso. Assim, não haverá a possibilidade de remanejamento de turma por solicitação do aluno ou da família. Entretanto, o Conselho de Classe poderá mudar o aluno de sala, caso haja justificativa de ordem educacional, ao final do ano letivo;
- e) persistindo a vontade ou a necessidade de remanejamento de turmas por parte do estudante, o aluno contemplado deverá abrir mão do benefício recebido, por escrito, isentando o Colégio de quaisquer responsabilidades por sua decisão.

O aluno que julgar necessária a revisão da prova poderá requerer acesso ao documento e aos comentários à direção do Colégio no prazo máximo de cinco dias, a contar da publicação dos resultados. Tal recurso será objeto de apreciação e deliberação por uma comissão de três membros escolhidos pela Direção do Colégio. Confirmada a nota pela Direção, não haverá mais possibilidade de recursos.

POSSIBILIDADE 2:

Para a conquista da bolsa de incentivo aos estudos por essa possibilidade, o aluno deverá obter, ao final do primeiro trimestre da 1ª série do Ensino Médio, média igual ou superior a 8 (oito), considerando-se, para efeito de cálculo, as médias trimestrais obtidas nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

Exclusivamente em 2021, caso as aulas sejam realizadas em regime de ensino remoto ou híbrido, valerá a média obtida no primeiro trimestre em que o aluno realize todas as avaliações acumulativas, presencialmente. Ao aluno que conquistar a bolsa por meio desta média, independentemente do trimestre em que tenha sido alcançada a média, será concedido o benefício retroativamente, considerando-se, como data de início para incidência da bolsa:

- o dia 1º de maio de 2021, para os alunos da 1ª série e
- o dia 1º de maio de 2020, para os alunos da 2ª série.

Tanto para a conquista como para a manutenção da bolsa, será considerada a média aritmética, sem arredondamento, das médias registradas no boletim, ao final de cada trimestre, das disciplinas mencionadas (Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia).

Ao conquistar a Bolsa por esta possibilidade, ficam o aluno e seus responsáveis cientes de que estarão sujeitos à aceitação incondicional dos seguintes critérios:

- a) a bolsa consistirá em desconto de 40% sobre as mensalidades a partir de maio de 2020 ou maio de 2021, a depender da série em que o aluno estiver matriculado, respeitados os critérios para sua manutenção nos anos seguintes, descritos neste Regulamento;
- b) o aluno que conquistar a bolsa por este meio ficará em lista de espera, se for de seu desejo, para ingresso na classe específica para alunos bolsistas se e quando houver a disponibilização de vaga;
- c) após sua inserção em classe específica para alunos bolsistas, composta somente pelos contemplados por este benefício, não haverá a possibilidade de remanejamento de turma por solicitação do aluno ou da família. Entretanto, o Conselho de Classe poderá mudar o aluno de sala, caso haja justificativa de ordem educacional ao final do ano letivo.
- d) persistindo a vontade ou a necessidade de remanejamento de turmas por parte do estudante, o aluno contemplado deverá abrir mão do benefício recebido, por escrito, e isentar o Colégio de quaisquer responsabilidade por sua decisão.

MANUTENÇÃO DA BOLSA

Para a manutenção da Bolsa Vital no transcorrer dos três anos do Ensino Médio, o aluno deverá obter média anual igual ou superior a 8 (oito), considerando-se, para efeito de cálculo, as notas obtidas nas disciplinas de Português, Matemática, Biologia, Física, Química, História e Geografia.

Se o aluno, ao final da 1ª série, obtiver média inferior a 8 (oito) pontos, mas superior ou igual a 7 (sete), perderá 50% do desconto original no ano letivo seguinte. Se a média do aluno for inferior a 7 (sete) pontos, ele perderá integralmente o desconto. Para reconquistar a bolsa, deverá obter média igual ou superior a 8 (oito) pontos ao final da 2ª série. Caso não recupere o benefício, ele perderá os 50% remanescentes da bolsa.

Se o aluno, com bolsa total na 2ª série, ao final, obtiver média inferior a 8 (oito) pontos, mas superior ou igual a 7 (sete), perderá 50% do desconto original no ano letivo seguinte.

Além da obtenção de médias anuais superiores a 8 (oito), a boa conduta do aluno e a pontualidade no pagamento das mensalidades são, também, critérios para a manutenção da bolsa. O não atendimento a esses quesitos implicará na perda do benefício. Caso a perda de bolsa se dê por não cumprimento do quesito boa conduta, o aluno poderá perdê-la e ser transferido de sala a qualquer tempo.

Ao Colégio é facultado, em qualquer momento, independentemente de aviso ou notificação, cancelar ou suspender o programa para novas admissões, bem como está ao seu exclusivo critério e decisão alterar as normas do programa para o ano letivo subsequente. As bolsas conquistadas serão mantidas, desde que o aluno preencha os requisitos estabelecidos por este regulamento.

O Programa de Bolsa não é cumulativo com os benefícios de desconto de qualquer natureza oferecidos pelo Colégio.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio.

INFORMAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO

Data prevista: 31/10/2020

Horário: das 8h às 13h

Obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no dia da Avaliação.